DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Extrato 2
Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento 3
Aviso de Sessão Pública 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)
Processo Administrativo n° 03/2026
Dispensa Eletrônica de Licitação n° 02/2026
Objeto: Aquisição de Colchões e Lençóis destinados a Creche Olga

Tendo em vista a manifestação favorável da Comissão de Contratação em dispensar a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 75, inciso II c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a dispensa e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante dispensa de licitação a(o) **Aquisição de Colchões e Lençóis destinados a Creche Olga,** conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação, determinando a feitura do(s) termo(s) de contrato(s) ou expedição de documento(s) equivalente(s), com a(s) empresa(s) **COMERCIAL MONARCA MAGAZINE LTDA e DIKSZTEJN & CIA. LTDA.** Publique-se na imprensa oficial o aviso de dispensa e o(s) extrato(s) de termo(s) de contrato(s) ou documento(s) equivalente(s), como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 16 de janeiro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Administração
Setor de Licitações
Extrato de Contrato – RENOVAÇÃO DE ALUGUEL
CONTRATO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2026
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
CONTRATADA: LAR SÃO JOSÉ DE TORRINHA

OBJETO: Renovação da Locação de Imóvel localizado na **Rua Nove de julho, s/n° – centro,** nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 1435 do Registro de Imóveis da Comarca de Brotas, composto por um prédio comercial, com área aproximada de 260,00 metros quadrados, para continuar abrigando as instalações do Departamento Municipal de Ação Social (Prazo da locação: 12 (doze) meses).

VALOR: **R$ 36.732,48 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

.....

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.364.220/0001-03

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
(§ 1º, incisos de I a V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo: nº 373/2026

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamente nas situações abrangidas pelos inciso de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 13, de 23 dejaneiro de 2024, inciso V;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de **R$ 1.111,20 (Um mil,cento e onze reais e vinte centavos),** conforme relação de empenho, fornecedor e valor:

Secretária	Fonte de Recurso	Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF	Nº Empenho	NF	Valor Bruto	Vencimento
Departamento de Educação	01	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.528.442/0001-17	5305	659722	R$ 441,60	13/10/2025
Departamento de Educação	01	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.528.442/0001-17	5306	659739	R$ 114,00	13/10/2025
Departamento de Educação	01	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.528.442/0001-17	5307	659734	R$ 441,60	13/10/2025
Departamento de Educação	01	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.528.442/0001-17	5308	659735	R$ 114,00	13/10/2025

Justifica-se então que, a quebra da ordem cronológica é necessária para a quitação do contrato que tem como objeto a prestação de serviço para manter o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade pública.

A ausência do pagamento pode ocasionar a suspensão do fornecimento dos produtos que se constituem para funcionamento de atividades, como citado anteriormente.

Processo: 373/2026 6/8

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.364.220/0001-03

A possibilidade de excepcionar-se a regra de observância da ordem cronológica é admitida no inciso V do § 1º do artigo 141 da Lei 14.133/2021, pois que admite tal medida nos casos em que o pagamento seja necessário à manutenção das atividades finalísticas dos órgãos ou entidades, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público relevante ou o cumprimento da missão institucional, as finalidades institucionais de cada Departamento.

Diante dos fatos relatados, aconselhável que se reconheça a relevância das razões de interesse público que militam em favor do pagamento imediato, ao nuto de Vossa Excelência.

Torrinha, 16 de janeiro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO:15288356890

Assinado de forma digital por ARI RODOLFO BUZATO:15288356890
Dados: 2026.01.16 16:21:43 -03'00'

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Processo: 373/2026

7/8

Aviso de Sessão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2026

Objeto: **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021),** para credenciamento e contratação de pessoas jurídicas ou de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), para prestação de serviços consistentes em apresentações de blocos ou grupos carnavalescos no evento denominado **"CARNAVAL DE RUA – TORRINHA 2026".**

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,** torna público aos interessados que foi designado para o dia 19 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, a sessão pública presencial de julgamento da documentação apresentada pelas empresas interessadas. A sessão pública presencial realizar-se-á no Paço Municipal, situado na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP.

Torrinha, 16 de janeiro de 2026.

ARIANE MARIA SAMPAIO LOPES CAMPI
Diretora do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios